

nt.gov.br

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Responder Responder... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar

3349

Pesquisar...

relacionamento indrei

Hoje 06:01

5 Dicas para evitar a perda de vacinas da gripe em campanhas extramuros

BANCO COOPERATIVO SICREDI - 748

Hoje 01:16

5 AVISO DE REPASSE - BANCO 748 SICREDI

hudson saturnino

Seg. 17:27

DOUMENTAÇÃO SOLICITADA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

licitacaoaltotaquari@gmail.com

Seg. 15:54

SOLICITAÇÃO DE ADESAO

EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU

Seg. 13:11

Fwd: FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA SÃO PEDRO DA CIPA

Amanda - Organização Paulista

Seg. 09:51

CONFIRMADO ☒ Capacitação para Agentes de Contratação e Comissões.

BIAZI TELECOMUNICAÇÕES JACIARA LTDA via Clicksign

Seg. 09:16

Assinar documento: 3295- PAULO ROCHA.pdf

ConLicitantes

Seg. 09:00

A relação que pode transformar suas licitações

PORTAL DE ATA PUBLICA

Seg. 08:22

Mobiliário Corporativo Disponível em Ata de Registro de Preços

BANCO COOPERATIVO SICREDI - 748

Seg. 05:46

AVISO DE REPASSE - BANCO 748 SICREDI

BIAZI TELECOMUNICAÇÕES JACIARA LTDA via Clicksign

Dom. 07:59

Lembrete: assinatura pendente: 3295- PAULO ROCHA.pdf

BANCO COOPERATIVO SICREDI - 748

Sáb. 00:31

AVISO DE REPASSE - BANCO 748 SICREDI

Fiat

Sex. 17:59

MUNICIPIO DE SAMUNICIPIO DE SAO PED, você está a um clique de sair de Fiat 0 KM

noreply_componentes@correios.com.br

Sex. 13:16

Pagamento Boleto Fatura

Juridico Omega

Sex. 08:28

Documentação Omega Sistemas

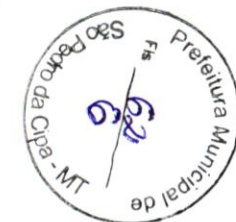
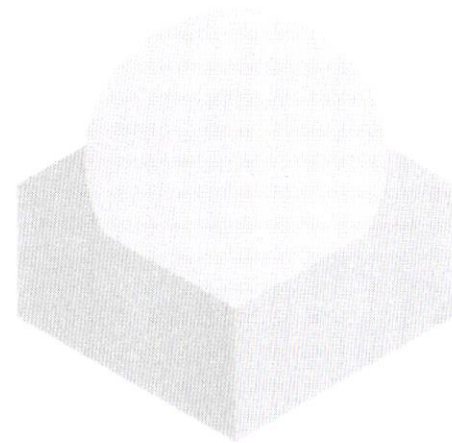
Caroline Santos - Organização Paulista

Sex. 08:27

Tudo sobre o Planejamento das Compras Públicas de Acordo com a Nova Lei de Licitaç...

Amanda Caroline - Organização Paulista

Sex. 08:06



65%

<<

<

Mensagens 1 - 50 de 9928

1

>

>>

Pesquisar



Instituto Tecnológico da Informação

Mais poder de decisão



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023

Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Dispensa Eletrônica.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de satisfação junto à população do Município de São Pedro da Cipa, visando aferir a percepção dos cidadãos sobre os serviços públicos prestados nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura”

DO PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços	Data Execução	Valor
Realização de Pesquisa de satisfação de Pais e Alunos com a qualidade do ensino, os recursos pedagógicos, transporte escolar, Alimentação escolar, Manutenção e Equipamentos, Professores e Administrativo.	Conforme autorização de serviços.	12.500,00
Realização de pesquisa de satisfação dos munícipes com os serviços públicos de coleta de lixo, manutenção das ruas, praças e avenidas, fornecimento de água, déficit habitacionais, e identificação de outras demandas de livre apontamento.	Conforme autorização de serviços.	12.500,00
Realização de Pesquisa de Satisfação com a clientela dos programas sociais e transferência de renda para medir a satisfação e identificação de demandas.	Conforme autorização de serviços.	12.500,00
Realização de pesquisa de satisfação da clientela usuária do SUS, para levantamento de dados sobre o acolhimento nas unidades básicas de saúde, afim de construir uma nova prática em saúde.	Conforme autorização de serviços.	12.500,00

VALOR GLOBAL: A presente proposta se importa em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).



Instituto Tecnológico da Informação

Mais poder de decisão



PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão entregues de acordo com o prazo estabelecido na proposta, contados a partir do recebimento da requisição

demandada pelo departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT ou Secretária solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 90 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 120 dias.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome: Hudson Saturnino dos Anjos

Estado Civil: Separado Judicialmente

Profissão: Contador

Endereço: Rua Campos Sales, 365 Centro Juscimeira-MT

RG: 329.510 SSP-MT

CPF: 284.428.301-20

Dados da Empresa:

Razão Social: Instituto Tecnológico da Informação

Endereço: Rua Professor Jornalista Amaro Falcão, 511-A

CNPJ: 05.260.271/0001-08

Telefones: 65 3641.3733

E-mail: hudsonsaturnino@hotmail.com

Conta Bancária:

Banco BTG

Código 208

Ag. 0050

Cc. 526883-3

Hudson Saturnino dos Anjos
Diretor

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.260.271/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TECNOLÓGICO DA INFOR
Endereço: R PROFESSOR JORNALISTA AMARO FALCAO 511A / CPA II / CUIABA / MT / 78055-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605242155600797

Informação obtida em 24/03/2025 17:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

836919/2025

1891514

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734813397

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 239686



2403202505260271000108001005658369192693295251891514

NOME

INSTITUTO TECNOLOGICO DA INFORMACAO S/C

CPF/CNPJ

05.260.271/0001-08

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. PERNAMBUCO (LOT CPA II), 511 A - MORADA DA SERRA - CUIABA/MT

BAIRRO

MORADA DA SERRA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 24 de março de 2025



RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 22 de Junho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

836919/2025

1891514

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734813397

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 239686



2403202505260271000108001005658369192693295251891514

NOME

INSTITUTO TECNOLOGICO DA INFORMACAO S/C

CPF/CNPJ

05.260.271/0001-08

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. PERNAMBUCO (LOT CPA II), 511 A - MORADA DA SERRA - CUIABA/MT

BAIRRO

MORADA DA SERRA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 24 de março de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 22 de Junho de 2025. ✓

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.260.271/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TECNOLÓGICO DA INFOR
Endereço: R PROFESSOR JORNALISTA AMARO FALCAO 511A / CPA II / CUIABA / MT / 78055-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605242155600797

Informação obtida em 24/03/2025 17:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO TECNOLOGICO DA INFORMACAO S/C
CNPJ: 05.260.271/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:50 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025. ✓

Código de controle da certidão: **C59D.DDA2.BA53.C64D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055084033

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/02/2025** Hora da emissão: **17:37:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INSTITUTO TECNOLOGICO DA INFORMACAO S/C**
CNPJ: **05.260.271/0001-08**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

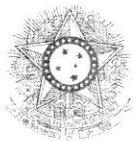
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/04/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2UAAUA2AMK2U2BM**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TECNOLOGICO DA INFORMACAO S/C (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.260.271/0001-08

Certidão nº: 7047376/2025

Expedição: 06/02/2025, às 18:43:37

Validade: 05/08/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TECNOLOGICO DA INFORMACAO S/C (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.260.271/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.260.271/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2001
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TECNOLOGICO DA INFORMACAO S/C		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITI - INSTITUTO TECNOLOGICO DA INFORMACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR JORNALISTA AMARO FALCAO	NÚMERO 511-A	COMPLEMENTO *****
CEP 74.055-125	BAIRRO/DISTRITO CPA II	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO hudsonsaturnino@hotmail.com	TELEFONE (65) 9622-5606/ (66) 9634-0731	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2024 às 11:24:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.



Pelo presente instrumento Particular de Alteração e Consolidação de contrato social, os sócios: **HUDSON SATURNINO DOS ANJOS**, brasileiro, separado judicialmente, Contabilista, portado da cédula de identidade RG n. DF-005350/T-9 expedido pelo CRC-MT e do CPF n.284.428.301-20, residente e domiciliado na Rua A casa 8 Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá Estado de Mato Grosso e **DEBORA DOS ANJOS VILELA**, residente e domiciliada na Rua Três Lagoas, nº 543 no centro da cidade de Guiratinga-MT, Brasileira, Solteira, Bacharel em Enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 1734437-9 SSP-MT e do CPF sob o nº 026.980381-52, resolvem **Alterar** os atos constitutivos mediante cláusula e condição Seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – A SÓCIA **DEBORA DOS ANJOS VILELA**, cede a totalidade de suas Quotas-Parte à sócia ora admitida, **MARIANA FAQUIM DOS ANJOS**, residente e domiciliada na Rua Campo Grande, nº1667 no Jardim Tropical da cidade de Rondonópolis-MT, Brasileira, Solteira, Estudante, portadora da carteira de identidade nº 2656244-8 SSP-MT e do CPF sob o nº 054.799.931-35, oferecendo inteira, geral e plena quitação.

E a seguir **CONSOLIDAR** os atos constitutivos e as subseqüentes alterações contratuais, de conformidade com as exigências estabelecidas na Lei 10.406/2002, que passará a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a denominação de **INSTITUTO TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sede e domicílio na Rua Professor Jornalista Amaro Falcão, n. 511ª, CPA II, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do País.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para empresas públicas e privadas, Elaboração de Projetos de viabilidade econômica e financeiro pra o setor público e privado, Pesquisas de Mercado, Marketing, Opinião, Política e Mídia. Realização de cursos, Palestras, Capacitação e Treinamento de Pessoas.

Rua: Profº Jornalista Arnaldo Falcão, nº 511, 2º piso, sala 205, CPA II, Cuiabá – MT, CEP:78055125

Edmilson Vasconcelos de Moraes
OAB-MT 8548



CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional é de 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

- a) HUDSON SATURNINO DOS ANJOS é possuidor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- b) MARIANA FAQUIM DOS ANJOS é possuidora de 5.000 (Cinco Mil), quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Paragrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Paragrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA - A gerencia da Sociedade será exercida pelo sócio: HUDSON SATURNINO DOS ANJOS, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, que receberá a denominação de Administrador. Caberá ao sócio Administrador uma retirada mensal a título de Pro Labore, fixada em conjunto por todos os socios.

CLAUSULA SÉTIMA - Caberá ao administrador, assinando isoladamente ou a(os) Procurador(es) Constituídos(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, disponho ele, dentre outros poderes, todos necessários para:

Rua: Profº Jornalista Arnaldo Falcão, nº 511, 2º piso, sala 205, CPA II, Cuiabá - MT, CEP: 78055125

Edmilson Vasconcelos de Moraes
OAB - MT 8548

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante Terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.
- b) Assinar quaisquer documentos que importe em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dividas, cambiais, ordens de pagamentos e outros.

Paragrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Paragrafo Segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Paragrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLAUSULA OITAVA – A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Paragrafo Primeiro – O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Rua: Profº Jornalista Arnaldo Falcão, nº 511, 2º piso, sala 205, CPA II, Cuiabá – MT, CEP: 78055125

Edilson Vasconcelos de Moraes
OAB - MT 8548

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Paragrafo Segundo – Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previsto pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.



DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA NONA – As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCICIO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as Demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. (Lei Nº 6.404/76).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A retirada, exclusão, falecimentos ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva

Rua: Profª Jornalista Arnaldo Falcão, nº 511, 2º piso, sala 205, CPA II, Cuiabá – MT, CEP: 78055125

Edmilson Vasconcelos de Moraes
OAB-MT 8349

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



liquida-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.



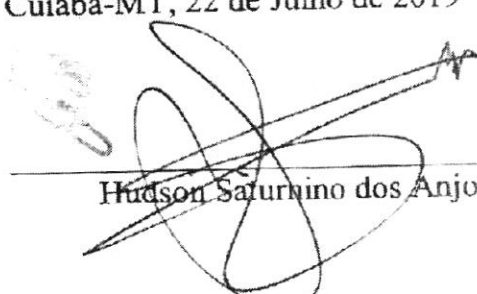
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

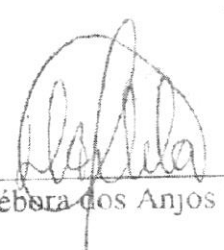
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos a Lei 9.307/96.. Vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

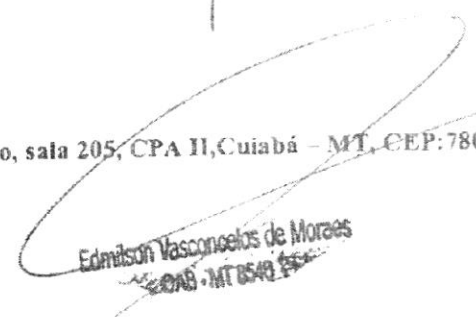
E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficando as demais vias na Sede da Sociedade.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2019


Hudson Saturnino dos Anjos


Débora dos Anjos Vilela

Rua: Profº Jornalista Arnaldo Falcão, nº 511, 2º piso, sala 205, CPA II, Cuiabá - MT, CEP: 78055125


Edmilson Vasconcelos de Moraes
Cuiabá - MT 78054-144

INSTITUTO TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO
CNPJ 05.260.271/0001-08



4º SERVIÇO
DE NOTAS

Mariana Faquim dos Anjos
Mariana Faquim dos Anjos

TESTEMUNHAS

Ivan Soares Novaes
Ivan Soares Novaes
CPF 203.682.591-53

Valdineia Faquim
Valdineia Faquim
CPF 848.696.851-72

2º TABELIONATO DE NOTAS, DE OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E DE PROTESTOS - GUIRATINGA-MT
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Consulte: www.tam.jus.br/selos
Rua João Pessoa, 626 - Cx. Postal 32 - Centro - GUIRATINGA - MT - CEP 78760-000
Fone: (66) 3431-1458 - E-mail: segundofkkgpa@gmail.com

2º TABELIONATO DE NOTAS, DE OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E DE PROTESTOS - GUIRATINGA-MT
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Consulte: www.tam.jus.br/selos
Rua João Pessoa, 626 - Cx. Postal 32 - Centro - GUIRATINGA - MT - CEP 78760-000
Fone: (66) 3431-1458 - E-mail: segundofkkgpa@gmail.com

Rafaela Paiva da Silva
Escrevente

Rafaela Paiva da Silva
Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeiro HUDSON SATURNINO DOS ANJOS Dou Fe
BH34211 R\$ 6,60 - 55
Guiratinga-MT 23 de julho de 2019
Dou Fe em testemunho da verdade
ESTER MACHADO CARVALHO - Oficial Designada
Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso
Cod. Serv: 78 Cod. At: 22

Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeiro DEBORA Dou Fe
BH34211 R\$ 6,60 - 55
Guiratinga-MT 23 de julho de 2019
Dou Fe em testemunho da verdade
ESTER MACHADO CARVALHO - Oficial Designada
Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso
Cod. Serv: 78 Cod. At: 22

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:
MARIANA FAQUIM DOS ANJOS

Em testemunho da verdade
Rondonópolis, 23 de Julho de 2019

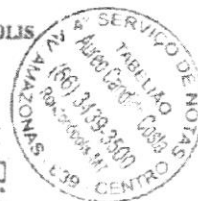
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
ESCREVENTE

Selo de Controle Digital
Valor: 6,60

Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro - Cod. Cartório: 116
Consulte: www.tam.jus.br/selos



Cod. do At: 22



Edmilson Vasconcelos de Moraes
Edmilson Vasconcelos de Moraes
DAB-MT 6548



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx55) 3652-8889 - Fax: (0xx55) 3652-8834
Tabelião/Registrador: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primetabfz.com.br e-mail: registro@primetabfz.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 556368 - Liv. A - 1877 - Fis. 079/087
INSTITUTO TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO

Protocolado em: 06/08/2018 sob nr. 368152

Registrado em: 06/08/2018 sob nr. 33758

Averbado ao prot. nr. 355492 e reg. nr. 21100

Reg. por: Renir Aparecida dos Santos - Emol: R\$ 183,84

Em testemunho da verdade

Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituto



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx55) 3652-8889 - Fax: (0xx55) 3652-8834
Tabelião/Registrador: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primetabfz.com.br e-mail: registro@primetabfz.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 103.111.534.

BGZ96163 - 183,84

Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos





Propriedad.

Buscar

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Nome / Name

MARIANA FAQUIM DOS ANJOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

054.799.931-35

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth

01/02/2000

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth

GUARATINGA/MT

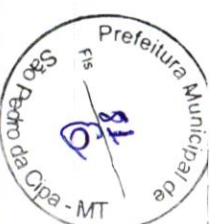
Validade / Expiry

22/11/2034

Mariana Faquim dos Anjos

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INTERIO DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO INTERVENÇÃO DA DEPARTAMENTO			
NOME HUDSON BATURRINO DOS ANJOS		DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF 329510 SSP MT	
FILIAÇÃO WILSON MARTINS DOS ANJOS OLINDINA BATURRINO DA CONCEIÇÃO		CPF 286.428.301-20 DATA NASCIMENTO 11/02/1963	
PERMISSÃO 		ACQ 	
VALIDADE 24/11/2026		1ª HABILITAÇÃO 28/01/1982	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL JACIARA, MT		DATA EMISSÃO 13/12/2021	
Nº REGISTRO 05027463944			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2321853418			
DO PLASTIFICAR 1853418			



OF.FINAN-012-2025

Dom Aquino, 10 de fevereiro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT**, inscrita no CNPJ nº **03.347.119/0001-23**, localizada na **Av. Cuiabá, nº 143, Centro**, no município de Dom Aquino-MT, **ATESTO** para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO S/C ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.260.271/0001-08**, com sede na **Rua Professor Jornalista Arnaldo Falcão, Nº 511-A, Bairro Morada do Ouro, CEP 78.022-125, Cuiabá - MT**, nos atendeu conforme **CARTA CONTRATO Nº003/2022**, tendo como objeto a realização de uma pesquisa semiquantitativa junto aos cidadãos do município de Dom Aquino - MT, sobre os serviços públicos prestados pelo município nas áreas de **Educação, Saúde, Infraestrutura**, bem como sobre o atendimento dos servidores e a avaliação política da gestão atual. Neste trabalho, buscou-se levantar as demandas dos cidadãos, bairro a bairro.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e dentro dos objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética, conforme solicitado por esta municipalidade.

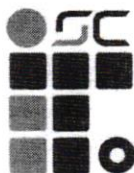
Atestamos ainda que a empresa sempre demonstrou eficiência e credibilidade nos serviços prestados, atendendo aos padrões estabelecidos e às normas exigidas por esta Prefeitura. Até a presente data, não consta em nossos arquivos nenhum fato que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

LUIZ CASTRO DE
SOUZA:40516679104

Luiz Castro de Souza
Secretário de Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Dom Aquino

Assinado eletronicamente por LUIZ CASTRO DE SOUZA em 10/02/2025
Nº: 40516679104
Emissão: 10/02/2025 09:55:04
IP: 191.108.100.10
Local: Dom Aquino - MT
Data: 2025-02-10 09:55:04
Total: 12.113



OSC INSTITUTO TUPÃ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A OSC INSTITUTO TUPÃ, entidade sem fins lucrativos, com sede a Av Natalino João Brescansin, 2214 – Sorriso – MT, inscrita no CNPJ 21.103.364/0001-77, por seu diretor presidente Nereu Bresolin, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Sorriso – MT, inscrito no CPF/RG 332.670.309-00, ATESTA para devidos fins que a empresa INSTITUTO TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.260.271/0001-08, com sede na RUA PROFESSOR JORNALISTA AMARO FALCÃO, Nº511-A Bairro MORADA DO OURO, CEP-78.055-125 – CUIABÁ /MT, nos atendeu conforme contrato estabelecido entre as partes, tendo como objeto: prestação de serviços de Pesquisa de Opinião Pública a respeito da satisfação dos usuários da Saúde Pública Municipal do município de Sorriso-MT, bem como, a satisfação dos Prestadores de Serviços do quadro técnico com a unidade gestora da saúde pública municipal. Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética de acordo com solicitado por esta instituição. Atestamos ainda que sempre foram demonstradas e eficiência e credibilidade nos serviços prestados e dentro dos padrões estabelecidos e normas exigidas e que até a presente data, nada consta em nossos arquivos fatos que desabonem a sua conduta.

Sorriso (MT), 10 de fevereiro de 2025

NEREU BRESOLIN:33267030900

Assinado de forma digital por NEREU
BRESOLIN:33267030900
Dados: 2025.02.10 08:38:32 -04'00'

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: oscutup@gmail.com